



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº. 1181, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

***Declara de utilidade Pública Municipal
Instituto Gervásio Pereira dos Santos.***

Faço saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprovou e, seu Presidente, nos termos do §7º do art. 46 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. Concede ao **Instituto Gervasio Pereira dos Santos**, o Título de Utilidade Pública, pelo desempenho de atividades de interesse público.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 20 de janeiro de 2017.

TÁSSIO ERNESTO FRANCO BRUNORO
Presidente da Câmara Municipal de Anchieta